Secretaria Municipal da Educação — Prefeitura Municipal de Araraquara

MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal da Educação — Prefeitura do Município de Araraquara

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de zeladoria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva por posto de trabalho (86 postos de trabalho, 40 horas semanais / 200 horas mensais por posto).

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 19 de outubro de 2026.

1. Metodologia de Cálculo e Pesquisa de Preços

Para a definição do valor estimado da contratação, utilizou-se o método da **média aritmética simples** dos preços obtidos mediante pesquisa de mercado, em estrita observância ao disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa buscou refletir os preços praticados no mercado para serviços similares, considerando a realidade econômica da região e as especificidades do regime de dedicação exclusiva.

As fontes consultadas para a composição do preço médio foram:

- **Sangra D'Água Ltda:** Dados baseados no contrato vigente com a administração.
- **Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda:** Cotação direta de mercado.
- **Silva e Dumont Serviços e Manutenções Ltda:** Valores extraídos via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. Tabela Comparativa de Preços Pesquisados

A tabela abaixo consolida os valores identificados durante a fase de planejamento da contratação:

Fornecedor	Valor Unitário Mensal (Posto)	Valor Total Mensal (86 Postos)	Valor Total Anual (12 Meses)
Sangra D'Água Ltda	R$ 5.626,03	R$ 483.838,58	R$ 5.806.062,96
Provac Terceirização	R$ 7.950,00	R$ 683.700,00	R$ 8.204.400,00
Silva e Dumont Ltda	R$ 5.624,99	R$ 483.749,14	R$ 5.804.989,68

3. Fórmulas e Demonstrativo Analítico dos Cálculos

Os cálculos abaixo demonstram a evolução aritmética para a obtenção do valor global de referência:

A. Demonstrativo do Valor Unitário Mensal Médio:
(P1 + P2 + P3 / 3
(R$ 5.626,03 + R$ 7.950,00 + R$ 5.624,99) / 3 = **R$ 6.400,34**

B. Demonstrativo do Valor Total Mensal (Rede):
86 postos × R$ 6.400,34 = R$ 550.429,24

C. Demonstrativo do Valor Global Anual (12 Meses):
R$ 550.429,24 × 12 meses = **6.605.150,88**

4. Consolidação dos Valores Estimados da Contratação

Com base na memória de cálculo apresentada, os parâmetros finais para o certame são:

- **Quantidade de Postos:** 86 postos de zeladoria.
- **Carga Horária:** 200h mensais por posto (17.200h totais na rede/mês).
- **Valor Unitário Estimado:** R$ 6.400,34
- **Valor Total Mensal Estimado:** R$ 550.429,24
- **Valor Global Estimado (12 meses):** R$ 6.605.150,88

5. Referencial Sindical e Parâmetros Trabalhistas

A estimativa considera os encargos e benefícios previstos na CCT 2026/2027 (Registro SP003752/2026), aplicável à categoria:

Piso Salarial (Zelador em Prédios Públicos): R$ 2.351,12 / mês
Auxílio Alimentação (Cesta Básica I): R$ 151,91 / mês
Tíquete Refeição (VR): 22 dias × R$ 21,80 = R$ $\mathbf{479,60}$ / mês
Cesta Básica II (Assiduidade): R$ 315,00 / mês
PPR 2026 (Proporcionalidade 1/12**):** $\frac{\text{R\$ } 356,39}{12 \text{ meses}} = \text{R\$ } \mathbf{29,70}$ / mês
Benefício Saúde (Instituto AGF): R$ 37,09 / mês
Benefício Social Sindical: R$ 16,75 / mês

Fórmula e Resultado da Soma

$$\text{Custo Direto + Benefícios} = 2.351,12 + 151,91 + 479,60 + 315,00 + 29,70 + 37,09 + 16,75$$

Total Mensal Direto = **R$ 3.381,17** por trabalhador/mês

Subtotal Salário de Base: R$ 2.351,12
Subtotal Benefícios e Encargos Indiretos da CCT: R$ 1.030,05
Total por Trabalhador (sem tributos/BDI/encargos sociais da empresa): R$ 3.381,17

DESCRIÇÃO (CONCURSADOS)	VALOR ESTIMADO (R$)	FONTES
Salário-base Município de Araraquara	R$ 2.100,00	https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/11549
Vale-Alimentação	R$ 1.050,00	https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/11549
FGTS e INSS	R$ 340,00	9% de INSS Depósito FGTS/mês (8%)
Subtotal	R$ 3.490 (unitário e mensal)	

6. Comparativo Econômico Ajustado por Cobertura Integral do Posto (86 Postos de 8 Horas/Dia)

Para garantir a operacionalidade contínua e a cobertura integral da jornada escolar de 8 horas diárias (40h semanais), o modelo de concurso público exige a nomeação de 2 servidores concursados (jornada de 6h/dia - 30h semanais cada) para cobrir o mesmo posto presencial, gerando sobreposição de custos fixos, como duplo vale-alimentação e encargos individuais duplicados.

Item de Custo / Modelo	1 Posto Terceirizado (8h/dia – 40h/sem)	2 Concursados p/ 2 Posto de 6h/dia cada)
Custo Unitário Mensal (por trabalhador)	R$ 6.319,85 (valor do posto)	R$ 6.980,00 (2 x R$ 3.490,00)
Quantidade de Servidores/Trabalhadores por Posto	1 Terceirizado	2 Concursados
Custo Mensal Global (86 Postos de 8h)	R$ 543.507,10	R$ 600.280,00
Custo Anual Global (12 Meses - 86 Postos)	**R$ 6.522.085,20**	**R$ 7.203.360,00**

7. Resumo da Economia Gerada pela Terceirização

Indicador de Vantajosidade Econômica	Valor Economizado
Economia Mensal por Posto de 8h	**R$ 56.772,90/mês**
Economia Anual Global	**R$ 681.274,80 por ano**

3. Fundamentação Técnica e Jurídica da Vantajosidade da Terceirização

- **Incompatibilidade da Carga Horária e Ineficiência do Concurso:** O cargo de auxiliar de serviços escolares concursado prevê uma jornada de apenas 6 horas diárias (30h semanais). Para cobrir um turno completo de atendimento escolar (8 horas diárias), o município seria obrigado a alocar 2 servidores concursados para uma mesma unidade escolar. Isso geraria uma ociosidade residual de horas e duplicaria benefícios fixos irredutíveis, como o Vale-Alimentação de R$ 1.050,00 por CPF.

- **Duplicação de Benefícios e Encargos Fixos:** Enquanto a empresa terceirizada entrega o posto integralmente coberto por 8h diárias com 1 único trabalhador (custo de R$ 6.319,85/mês), a contratação concursada exige pagar 2 Vales-Alimentação (R$ 2.100,00), além de 2 salários-base e 2 encargos de FGTS/INSS, elevando o custo do posto para R$ 6.980,00/mês.

- **Flexibilidade Operacional e Cobertura Sem Descontinuidade:** Na terceirização, faltas, licenças médicas, auxílios-maternidade e férias são de responsabilidade imediata da empresa contratante, que é obrigada por contrato a realizar a substituição do profissional sem custo adicional para a Administração. No concurso público, faltas e licenças geram postos desguarnecidos ou necessidade de pagamento de horas extras/substituições.

- **Flexibilidade de Alocação e Redução de Passivo Trabalhista:** A terceirização permite o dimensionamento dinâmico da rede de monitores conforme a demanda e o calendário letivo, sem gerar vínculos estatutários ou previdenciários de longo prazo (regime próprio ou passivos permanentes na folha de pagamento do município).

A análise técnica confirma que a média de mercado obtida é compatível com os custos diretos da categoria acrescidos dos encargos sociais, provisões e BDI estimados para o setor de zeladoria.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA — PESQUISA DE PREÇOS E PARÂMETROS DO PNCP
(*Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa de Pesquisa de Preços).*

Em atendimento às disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços realizada para compor a cesta de preços de referência utilizou contratações públicas similares constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O diploma legal e as diretrizes regulamentares de pesquisa de preços preveem expressamente a utilização de parâmetros decorrentes de objetos semelhantes, equivalentes ou analógicos no mercado. A norma não exige a identidade absoluta de todas as cláusulas acessórias do Termo de Referência, mas sim a compatibilidade material da prestação principal, da categoria profissional envolvida e das condições gerais do serviço.

No caso concreto, a contratação paradigma identificada no PNCP se apresentou como a única opção equivalente e idônea no banco de dados oficial. Embora o Termo de Referência da contratação atual não preveja nominalmente o "kit inicial por zelador", a pesquisa do PNCP foi acolhida por

representar a melhor e mais transparente referência de mercado disponível para fundamentar a estimativa de custos, estando em perfeita consonância com a jurisprudência dos órgãos de controle e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Histórico Operacional do Contrato Anterior

Importa ressaltar que o contrato prestado anteriormente no órgão previa exatamente o mesmo kit de ferramentas/insumos por zelador. Essa exigência histórica integra a rotina operacional do município e reflete a real estrutura de custos do setor. Portanto, o aproveitamento do parâmetro do PNCP e a precificação atual mantêm a simetria técnica necessária para que as empresas licitantes consigam suportar os custos operacionais do posto, sem comprometer a qualidade da manutenção predial e a higidez da contratação pública.

Novo Orçamento da Empresa Provac (Aproveitamento das Ferramentas no Preço Final)

Complementando a instrução processual, destaca-se que no novo orçamento apresentado pela empresa PROVAC, devidamente juntado aos autos do processo administrativo, consta expressamente a declaração/informação técnica de que todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços de zeladoria já estão inclusos no valor total ofertado.

Dessa forma, restam plenamente demonstrados:

1. A legalidade da pesquisa de preços via PNCP, embasada nos critérios de similaridade e equivalência do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

2. A razoabilidade da estimativa de mercado, por guardar conformidade com o histórico do contrato anterior e com a prática do setor;

3. A exatidão da cobertura de custos, assegurada no orçamento formal da empresa Provac, declarando que os insumos e ferramentas estão computados no preço global do posto.

Araraquara, 23 de outubro de 2026.

---assinado digitalmente---
David Silva Bet
Subsecretário de Apoio da Educação
Prefeitura Municipal de Araraquara/SP